

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de Novo
Santo Antônio – MT

EM 02/07/2024

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

PORTARIA Nº 210/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SÔNIA MARIA MACHADO PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2024 AO CARGO DE VEREADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, Inciso II, alínea “I”, dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que a Servidora **SÔNIA MARIA MACHADO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADORA, no pleito eleitoral municipal de 2024;

Considerando por fim, que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SÔNIA MARIA MACHADO**, Portadora da Cédula de Identidade nº 6532806-2 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 886.093.249-15, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante cargo de Assistente Social a partir de 06/07/2024 até o dia 07/10/2024, para concorrer a cargo eletivo de VEREADORA – mandato 2025-2028.

§ 1º – Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§ 2º – O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Pessoa da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio a Ata da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, para fins de confirmação da respectiva candidatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições ao contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de julho de 2024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal